



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº. 103, DE 5 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.248, de 5 de maio de 2021;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00.00.2.098.03.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 270.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 270.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº 1.248/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº. 71, de 30 de março de 2021.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de servidor para assumir a deficiência do quadro de servidores para ofertar atendimento eficiente à população nos serviços de segurança de competência da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de nosso município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora **SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA**, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, através da Portaria nº. 176, de 27 de abril de 2021, inscrita no CPF sob nº. 008.663.652-90, à Delegacia de Polícia Judiciária Civil, sediada nessa municipalidade.

**Art. 2º** Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente à remuneração e adicionais relativos à servidora cedida.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de maio de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 103, DE 5 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.248, de 5 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00.00.2.098.03.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 270.000,00

**Total suplementação R\$ 270.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº 1.248/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº. 71, de 30 de março de 2021.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 104, DE 5 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.249, de 5 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TESSOURARIA**

3.3.90.93.00.00.2.021.03.0000 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.2.020.03.0000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

**Total suplementação R\$ 230.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº 1.249/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº. 73, de 30 de março de 2021.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI Nº. 1.251, DE 5 DE MAIO DE 2021.**

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-